



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI Nº 137

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

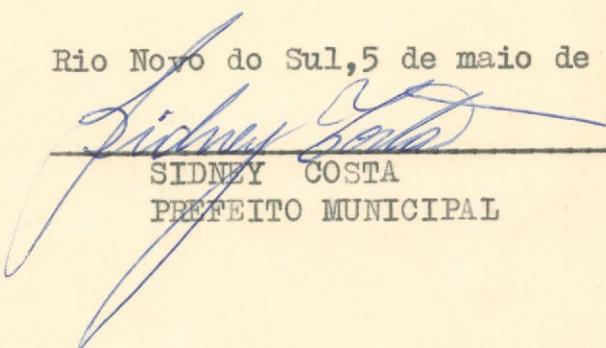
Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Especial da importância de -
CR\$.5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), destinado às despesas -
com recuperação do aparelho repetidor de televisão desta
cidade.

Artigo 2º- Para cumprimento do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do "SUPERAVIT FINANCEIRO" apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º -Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 5 de maio de 1975



SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL